Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.317 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

" Dispõe sobre a criação e denominação de Ambulatório Municipal de Saúde, localizado no Sertãozinho, 1º Distrito ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o **Ambulatório Municipal de Saúde** na localidade de Sertãozinho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O Ambulatório referido no artigo anterior, passa a denominar-se **" AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MARCUS CALMON DU PIN E ALMEIDA ".**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de setembro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -